



Município de Capinópolis

CNPJ 18.457.234/0001-28 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.533, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Convertem em áreas urbanas as áreas rurais
que especificam e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam convertidas em áreas urbanas do Município de
Capinópolis as seguintes áreas rurais:

I- imóvel rural situado no lugar denominado Campos Eliseos, parte
integrante da antiga FAZENDA BAUS, de propriedade de Luiz de Almeida, com área
de 4,84 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares), compreendido dentro do seguinte
perímetro: "inicia-se em um vértice de cerca de arame denominado v1 na confrontação
de BENEDITO DE PAULA SOUZA e em seguida com JOÃO ALVES PARREIRA, com
azimute 180°44'24" por 107,00 metros; alcançando o vértice denominado v2 daí
virando à direita confrontando com Luiz de Almeida; com azimute 248°35'56" por
488,00 metros; até alcançar o vértice v3, daí virando à direita, confrontando com
PAULO BERNANDES OLIVEIRA TOSTES, com 02°58'17" por 107,00 metros;
alcançando o vértice denominado v4, daí finalmente virando à direita, confrontando
com BENEDITO DE PAULA SOUZA, com azimutes 68°30'00" por 480,00 metros até
alcançar o vértice v1, inicial desta descrição, onde se fechou este polígono, resultando
a área de 4,84 (quatro hectares e oitenta e quatro ares)", objeto da matrícula nº 06.568
do Cartório de Registro de Imóveis de Capinópolis.

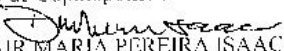
II- imóvel rural situado no lugar denominado Campos Eliseos, parte
integrante da antiga FAZENDA BAUS, de propriedade de Luiz de Almeida, com área
de 2,42 ha (dois hectares e quarenta e dois ares), compreendido dentro do seguinte
perímetro: "inicia-se em um vértice de cerca de arame denominado v1 na confrontação
de LUIZ DE ALMEIDA e em seguida com SEBASTIÃO MOREIRA DE BARROS, com
azimute 180°44'24" por 53,30 metros; alcançando o vértice denominado v2 daí
virando à direita confrontando com DORIVAL JEOVÁ DA CUNHA, com azimute
248°35'56" por 488,00 metros; até alcançar o vértice v3, daí virando à direita,
confrontando com PAULO BERNANDES OLIVEIRA TOSTES, com 02°58'17" por
53,50 metros; alcançando o vértice denominado v4, daí finalmente virando à direita
confrontando com LUIZ DE ALMEIDA, com azimutes 68°30'00" por 180,00 metros
até alcançar o vértice v1, inicial desta descrição, onde se fechou este polígono,
resultando a área de 2,42 (dois hectares e quarenta e dois ares)", objeto da matrícula
nº 06.567 do Cartório de Registro de Imóveis de Capinópolis.

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 1.302, de 27.05.02.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Município de Capinópolis, em 10 de outubro de 2014.


DYNAIR MARIA PEREIRA ISAAC
- Prefeita de Capinópolis -